



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 614, DE 18 DE MAIO DE 2010**

*Altera a alínea d do inciso II do  
artigo 3º da Lei nº 580/2009.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** A alínea "d" do inciso II do artigo 3º da Lei nº 580/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

II .....

.....

d) 1 vaga para o representante de entidade atuante no ramo da assistência social." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 18 de maio de 2010.

  
PREFEITO MUNICIPAL  
**Edival José Petri**